

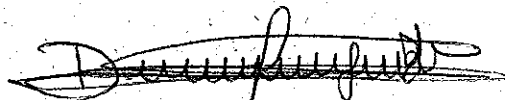
**PORTARIA INTERNA DO CEO Nº 148, de 31/08/2017**

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, no uso de suas atribuições definidas no Artigo 65 do Regimento Geral,

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente**, designada pela Portaria Interna do CEO nº 100/17, a fim de apurar os fatos do Processo 6699/2017.

Chapecó, 31 de agosto de 2017.



**Prof. Dilmar Baretta**  
Diretor Geral  
UDESC Oeste